

Comunicação Interna nº 31 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 09 de outubro de 2025.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

COORDENADOR/CSI

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria, o processo de aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, a contratação é essencial para a manutenção das atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de auxiliar o suporte à atuação dos órgãos de investigação estruturada, para o enfrentamento à criminalidade organizada, como subsídio à tomada de decisões.

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que a empresa selecionada é a única credenciada pelo fabricante do objeto em território nacional, consoante carta de exclusividade ora apresentada.

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que foi anexada apenas uma Nota Fiscal relativa a venda do equipamento, visto que, dada a alta especificidade do objeto em questão, não houve outras vendas deste mesmo equipamento no último ano, apesar de existirem processos em andamento. Além disto, O objeto a ser adquirido é customizado conforme a necessidade de cada cliente. Por tal razão, não é viável a comparação exata de todos os itens que o compõem, dadas as particularidades de cada órgão. Esta Coordenadoria buscou, quando da pesquisa de preço e comparação de valor de mercado, obter o máximo de informação que pudesse subsidiar a contratação, de forma a respeitar a regularidade processual demandada pela legislação.

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, a aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 3.2.2. Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário. Por tais motivos, solicita-se autorização, de forma atípica, para inclusão da despesa no PCA.

Cumpre ressaltar, ainda, que esta CSI detectou repositório onde se encontram a íntegra dos processos SEI deste Ministério Público, inclusive relativos a processos de natureza sigilosa. Este fato constitui falha de segurança gravíssima, na medida em que expõe recursos e eventuais vulnerabilidades dos serviços de inteligência e investigação deste Ministério Público. Por esta razão, as informações sensíveis que eventualmente sejam necessárias à instrução do processo de contratação seguirão tarjadas nos respectivos anexos públicos, ficando as versões completas dos documentos disponíveis por meio de acesso seguro em rede a ser criado conforme a necessidade de conhecimento.

Ratifico ainda, como ordenadora de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente da contratação em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Capitão PM Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307934 - ASSESSOR TECNICO DE INTELIGENCIA IV - CMP 4, e Tenente Coronel PM Luciano Santos Correia, matrícula 269886 - ASSESSOR TECNICO DE INTELIGENCIA V - CMP 5.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 06/11/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737273** e o código CRC **7EE5E749**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101- 0038/CSI

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- () RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 3.2.2. Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário.

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

CAROLINE SANTANA SILVA

Unidade Administrativa:

CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR

Órgão/Unidade:

CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/10/2025, às 11:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 06/11/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737394** e o código CRC **3C067DA8**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

The image consists of a vertical column of approximately 15 horizontal white bars of varying widths. The bars are set against a solid black background. They are positioned at different heights, creating a sense of depth or a staircase-like effect. The widths of the bars decrease as they move from left to right across the frame.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):

2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está associado ao quanto previsto no plano de contratações da CSI para 2025.

Category	Value
1	10
2	20
3	30
4	40
5	50
6	60
7	70
8	80
9	90
10	100

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

Objeto	Unidade de medida	Quantidade
Aquisição de [REDACTED]		
[REDACTED]	Unidade	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

Category	Frequency
0	~95
1	~85
2	~15
3	~18
4	~12
5	~10
6	~15
7	~18
8	~12
9	~10

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

Para fins de estimativa do custo de contratação, segue tabela com a aquisição do mesmo objeto pelo [REDACTED]. Saliente-se que, em se tratando de empresa fora do Brasil, o valor do objeto está atrelado ao dólar, o que pode impactar na atualização do valor de contratação.

Órgão	Objeto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
[REDACTED]	[REDACTED]	01	74.261,25	74.261,25

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

x	y
1	0
2	0
3	0
4	0
5	0
6	0
7	0
8	0
9	0
10	0
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
1	2
2	2
3	2
4	2
5	2
6	2
7	2
8	2
9	2
10	2
1	3
2	3
3	3
4	3
5	3
6	3
7	3
8	3
9	3
10	3
1	4
2	4
3	4
4	4
5	4
6	4
7	4
8	4
9	4
10	4
1	5
2	5
3	5
4	5
5	5
6	5
7	5
8	5
9	5
10	5
1	6
2	6
3	6
4	6
5	6
6	6
7	6
8	6
9	6
10	6
1	7
2	7
3	7
4	7
5	7
6	7
7	7
8	7
9	7
10	7
1	8
2	8
3	8
4	8
5	8
6	8
7	8
8	8
9	8
10	8
1	9
2	9
3	9
4	9
5	9
6	9
7	9
8	9
9	9
10	9
1	10
2	10
3	10
4	10
5	10
6	10
7	10
8	10
9	10
10	10

The figure displays a 6x6 grid of black and white bars, representing a 2D convolution operation. The grid consists of 36 individual bars arranged in a 6x6 pattern. Each bar's height and width are determined by its value in a 3x3 kernel. The values are as follows:

Row	Column 1	Column 2	Column 3	Column 4	Column 5	Column 6
1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1

Each bar's height corresponds to the value at its position in the kernel. The bars are black on a white background, with varying heights to represent the magnitude of each kernel element.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

As especificações mencionadas neste ETP têm por objetivo quantificar, caracterizar e categorizar um conjunto técnico de equipamentos e tecnologias adaptados e inteiramente interligados que permitirão o funcionamento do sistema de forma totalmente integrada.

[REDAÇÃO MUDADA]

Importa observar que em uma leitura rápida, pode subsistir, ainda que precariamente, o equivocado entendimento de que os componentes tecnológicos/equipamentos seriam passíveis de aquisições isoladas no mercado.

Todavia, para o presente pleito, faz-se indispensável a efetiva compreensão de que se trata da aquisição de um sistema cujo conjunto (componentes tecnológicos/equipamentos) deve ser considerado no todo como unidade, integrado e apto a funcionar e operar em plena harmonia para o fim próprio de monitoramento presencial e remoto.

[REDAÇÃO MUDADA]

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Sem prejuízo da observância completa aos ritos de contratação com administração pública, a aquisição do [REDAÇÃO MUDADA] não implica em medidas e/ou providências prévias à celebração do contrato por parte do Ministério Público, não impondo capacitação prévia de servidores nem exigindo adequação do ambiente organizacional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Do que restou levantado durante o planejamento, a contratação do **Micro Oculus Botão - Kit Customizado** não trará impactos ambientais negativos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

Diante do exposto, pugna-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do [REDACTED], conferindo-lhe maior efetividade, versatilidade, tecnicidade e segurança e, consubstanciando-se, desta forma, em melhor prestação de serviço à sociedade.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 269886	NOME DO SERVIDOR: Luciano Santos Correia	INserir ASSINATURA DIGITAL: LUCIANO SANTOS CORREIA:71689001534
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CSI/MPBA		Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS CORREIA:71689001534 Dados: 2025.10.07 09:50:45 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seu(s) anexo(s).

Declarar-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Objeto	Unidade de medida	Quantidade
Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência	Unidade	01

O quantitativo foi definido com base na necessidade mínima para atualização do kit de equipamentos já existente na CSI.

1.3 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

➤ JUSTIFICATIVA:

D - OUTRO(S). Informar:

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme ETP.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no



- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
(X) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
() C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
() D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021*.
() E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
() F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A empresa indicada é única e a exclusiva vendedora e distribuidora dos produtos da empresa fabricante do objeto, conforme documentos anexos.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B – DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A – NÃO SERÁ EXIGIDA.
() B – SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A – NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
() B – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
() C – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:



➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D – DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja justificativa plausível.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(X) A – RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

() B – OUTRO. Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A – NÃO.

(X) B – SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação – de fato aceito pela Instituição.



3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

A – NÃO.

B – SIM.

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS : Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA)

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.

As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes do Termo de Referência e do ETP.

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado.

A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra. Indicar:

3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável:

• Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.7 REGRAS DE GARANTIA

3.7.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

(X) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)
 - GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas

3.7.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.7.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

(X) A - CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.7.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

() A - DIAS.



(X) B – 60 (sessenta) MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- Justificar prazo de duração definido: *O fornecedor oferecerá garantia de 60 (sessenta) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.*

3.7.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

(X) B - 10 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis (X) Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.7.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

(X) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.7.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



3.9 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.9.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.9.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.9.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.9.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.9.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.9.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.9.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.9.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.9.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.9.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.9.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.9.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.9.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.9.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.9.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:



3.9.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.9.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.9.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.9.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.9.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.9.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.9.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.9.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.9.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.9.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.9.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.9.3.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.9.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.9.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



justificado;

- 3.9.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.9.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.9.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.9.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.9.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.9.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.9.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.9.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.9.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.5 a 3.9.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.9.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.9.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.9.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.9.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.9.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.9.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.9.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.9.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
 - 3.9.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



3.9.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.9.4.2 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.3.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.3.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.3.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.3.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.4 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.4.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.5 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.9.4.5.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.5.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.5.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados:

- () A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
(X) C - OUTRO. Indicar: Da entrega dos bens

3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- () A - NÃO SE APLICA.
(X) B - PRAZO:

- () B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
(X) B.2 – 05 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis (X) Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.10.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.10.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.10.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.10.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.10.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.10.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.10.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.10.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11 DOS PREÇOS

3.11.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.11.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.12 REGRAS DE FATURAMENTO

3.12.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:



D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.12.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.13.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.13 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.13.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.12.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.13.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.13.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.13.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.13.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.13.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.13.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.13.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
 - () A.1 - INPC/IBGE.
 - () A.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
 - (X) B.1 - INPC/IBGE.
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:



- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 75 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*
- A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:

- Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da:

- Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



3.14.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;*

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.14.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.14.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.14.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



3.15.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	[REDACTED]
NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE SANTANA SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI
INserir ASSINATURA DIGITAL:	CAROLINE SANTANA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por CAROLINE SANTANA [REDACTED]:19:21 -03'00'

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do pdm, com descrição
01	Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência	Unidade	01	6803 -Equipamento para comunicação



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ):	CNPJ / CPF: 07.259.712/0001-79	
ENDEREÇO: R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO		
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04044-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA (SÓCIO ADMINISTRADOR)	CPF: [REDACTED]	



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.



PROPOSTA COMERCIAL

BTS 241 REV2 INT/2025

05/11/2025

Berkana Tecnologia em Segurança

Rua Machado Bittencourt, 190. Cj 612
Vila Clementino | São Paulo, SP - CEP 04044-000
vendas@berkana.com.br

CNPJ: 07.259.712/0001-79
IE: 117.040.127.112
Tel: +55 11 5539-5166

Dados Cliente

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

A/C Luciano Correia
Cargo Ten. Coronel

Email: csci@mpba.mp.br,
luciano.correia@mpba.mp.br
Tel: (71) 99950-0030

ITENS DA PROPOSTA

Item	Nome	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	COVIDENCE - MICRO OCULUS BOTÃO - Kit Customizado	[REDACTED]	1	R\$ 88.712,46	R\$ 88.712,46
Valor final: Oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos					R\$ 88.712,46

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.

R. Machado Bittencourt, 190 - Cj 612, Vila Clementino, São Paulo, SP - CEP 04044-000

www.berkana.com.br | +55 11 5539-5166

Página 1 de 2



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Preços: Fixos, em Reais e com impostos inclusos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do pedido, com possibilidade de antecipação.

Garantia: 60 (sessenta) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.

Condições de pagamento: Transferência bancária em até 30 dias após a entrega.

Frete: Incluso no valor total dessa proposta.

Suporte técnico: Incluso, durante período de garantia do(s) equipamento(s).

Treinamento: Incluso, a ser realizado nas instalações do cliente.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Observação:

Responsável pela cotação:

Airton Vasques

Consultor Técnico

Visto:

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.

R. Machado Bittencourt, 190 - Cj 612, Vila Clementino, São Paulo, SP - CEP 04044-000

www.berkana.com.br | +55 11 5539-5166

Página 2 de 2



**Anexo BTS241 REV 1 - MPBA - Micro
Oculus Botão**

Item	Código	Foto	Descrição	Qtde.	Total Price List R\$
1	61521400	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 57.235,50
2	64062000	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 14.904,00
3	64611310	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 828,00
4	64611320	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 828,00
5	64020206	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 10.766,61
6	8041092101	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 4.150,35
Total:					R\$ 88.712,46



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO	PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA	
				PREÇO 2	
				CONTRATANTE	VALOR TOTAL RS
1	Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência	01	Berkana Tecnologia em Segurança LTDA. 07.259.712/0001-79	88.712,46	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 88.803,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Dada a alta especificidade do objeto em questão, não houve outras vendas deste mesmo equipamento no último ano, apesar de existirem processos em andamento.

OBSERVAÇÕES: As justificativas específicas sobre o valor do objeto constam do arquivo “Comparativo de Preços”.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

[REDACTED] CAROLINE SANTANA SILVA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

CAROLINE SANTANA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CAROLINE SANTANA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.05 16:49:19 -03'00'

Unidade Administrativa:

CSI

Planilha1

COMPARATIVO DE VALORES DISCRIMINADO POR ITEM

ITEM	MPBA		CONTRATO 64/2025 – MPPR		OBSERVAÇÕES SOBRE CADA ITEM
	CÓDIGO	VALOR	CÓDIGO	VALOR	
1	61521400	R\$ 57.235,50	61521600	R\$ 66.343,50	O item de referência tem configuração superior à pretendida pela CSI, o que justifica a diferença de valor
2	64062000	R\$ 14.904,00	64062010	R\$ 13.765,50	O item pretendido pela CSI tem configuração superior à do item de referência, o que justifica a ligeira diferença de valor
3	64611310	R\$ 828,00	64611310	R\$ 776,25	A variação de preço de 6,25% não deve ser considerada relevante para o valor total do objeto, considerando tratar-se de bem importado, com custos diferenciados.
4	64611320	R\$ 828,00	64611320	R\$ 776,25	A variação de preço de 6,25% não deve ser considerada relevante para o valor total do objeto, considerando tratar-se de bem importado, com custos diferenciados.
5	64020206	R\$ 10.766,61	64020001	R\$ 7.141,50	O item pretendido pela CSI tem configuração superior à do item de referência, o que justifica a ligeira diferença de valor
6	8041092101	R\$ 4.150,35	N/A	N/A	O item não consta da contratação de referência, pois foi solicitado especialmente para atendimento a necessidades da CSI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O objeto a ser adquirido é customizado conforme a necessidade de cada cliente. Por tal razão, não é viável a comparação exata de todos os itens que o compõem, dadas as particularidades de cada órgão.

Esta Coordenadoria buscou, quando da pesquisa de preço e comparação de valor de mercado, obter o máximo de informação que pudesse subsidiar a contratação, de forma a respeitar os princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade e eficiência.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

R MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612
VILA CLEMENTINO - 04044-000
Sao Paulo - SP Fone: (11) 5539-5166

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.572
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

[REDACTED]
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251919736404 - 11/07/2025 16:38:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117.040.127.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.259.712/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

[REDACTED]

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

ENDEREÇO

[REDACTED]

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

[REDACTED]

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/08/2025
Valor R\$ 1.640.216,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.640.216,25	196.825,95	0,00	0,00	0,00	8.582,43	1.640.216,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.611,22	1.640.216,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGGICA CARGAS LTDA	(0) Remetente (CIF)	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	31.693.555/0001-90
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	[REDACTED]	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DAMASCENO VIEIRA, 172 SALAO SALA 1		Sao Paulo	[REDACTED]	SP	123072374115
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
5	CAIXAS			25,000	25,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BKN 1 00186	[REDACTED]	85219000	700	6108	KT	5	328.043,25	1.640.216,25	1.640.216,25	196.825,95	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



ANEXO
Proposta [REDACTED]
2025

Item	Código	Foto	Descrição	Qtde.	Total Price List R\$
1	61421500	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 128.029,50
2	69001000	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 9.936,00
3	66600050	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 2.380,50
4	64010000	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 26.289,00
5	64062010	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 13.765,50
6	64611310	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 776,25
7	64611320	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 776,25
8	64621690	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 465,75
9	64622690	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 465,75
10	64020001	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 7.141,50
11	64611250	[REDACTED]	[REDACTED]	1	R\$ 776,25

12	64612250			1	R\$	776,25
13	64621650			1	R\$	465,75
14	64622650			1	R\$	465,75
15	66000480			1	R\$	3.933,00
16	66000500			1	R\$	5.382,00
17	66001100			1	R\$	2.898,00
18	66001156			1	R\$	9.315,00
19	66001190			1	R\$	5.278,50
20	66000100			1	R\$	3.208,50
21	66000150			2	R\$	7.659,00
22	66110300			1	R\$	3.829,50
23	66110408			1	R\$	6.934,50

24	66110900			1	R\$	2.587,50
25	66100520			1	R\$	2.691,00
26	66100524			1	R\$	6.003,00
27	66100300			1	R\$	1.190,25
28	66100200			1	R\$	362,25
1	61521600			1	R\$	66.343,50
2	64643301			1	R\$	1.500,75
3	64643300			1	R\$	1.500,75
4	64643321			1	R\$	1.293,75
5	64643320			1	R\$	1.293,75
6	66100310			1	R\$	1.966,50
7	66100200			1	R\$	362,25

	TOTAL PRICE LIST EUR	R\$	328.043,25
--	----------------------	-----	------------

Chave de acesso	Número NF-e	Versão XML								
35-2507-07.259.712/0001-79-55-001-000.002.572-129.493.583-8	000.002.572	4.00								
DADOS DA NF-E										
Modelo	Série	Número	Data de Emissão		Data/Hora de Saída ou da Entrada				Valor Total da Nota Fiscal	
55	1	2572	11/07/2025 16:36:30-03:00		11/07/2025 16:36:30-03:00				1.640.216,250	
EMITENTE										
CNPJ	07.259.712/0001-79		Nome / Razão Social	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA				Inscrição Estadual	117040127112	UF SP
DESTINATÁRIO										
CNPJ	78.206.307/0001-30		Nome / Razão Social	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA				Inscrição Estadual		UF PR
Destino da operação	2 - Operação Interestadual		Consumidor final	1 - Consumidor final				Presença do Comprador	9 - Operação não presencial (outros)	
EMISSÃO										
Processo	0 - com aplicativo do Contribuinte		Versão do Processo	Omie-4.0.111118111				Tipo de Emissão	1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação	Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a não Contribuinte		Indicador de Intermediador/Marketplace	0 - Operação sem intermediador				Tipo da Operação	1 - Saída	Digest Value da NF-e CDR7DzSh5YCa7BWE9d0yIR4XEIE=
SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)										
Eventos da NF-e			Protocolo		Data Autorização			Data Inclusão BD		
Autorização de Uso			135251919736404		11/07/2025 às 16:38:26					
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)			891257097778326		15/07/2025 às 18:52:06-03:00			15/07/2025 às 22:53:29		
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)			891257106934531		15/07/2025 às 22:36:46-03:00			16/07/2025 às 03:04:46		

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº : 19.19.8451. [REDACTED] /2024-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VIGILÂNCIA REMOTA, QUE CELEBRAM O [REDACTED], DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº [REDACTED] 30, COM SEDE NO EDIFÍCIO [REDACTED] NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO [REDACTED] ADJUNTO DA SUBPROCURADORIA-GERAL [REDACTED] ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, [REDACTED] E A EMPRESA BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.259.712/0001-79, ESTABELECIDA NA RUA MACHADO BITTENCOURT, Nº 190, CJ 612, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 818.713.098-91, PORTADOR DO RG Nº 7.810.798-2, DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 74, INCISO I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A aquisição de 05 (cinco) conjuntos de vigilância remota contendo dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo, com softwares de configuração, controle e tratamento, com treinamento de até 40 (quarenta) integrantes do [REDACTED] e garantia total de 5 (cinco) anos, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo eletrônico SEI nº 19.19.8451 [REDACTED] /2024-19 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Termo de Referência colacionado ao movimento 1002251.

Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à aquisição de 05 (cinco) conjuntos de vigilância remota contendo dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo, com softwares de configuração, controle e tratamento, com treinamento de até 40 (quarenta) integrantes do [REDACTED] e garantia total de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS, DO ACEITE, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA GARANTIA E DO SUPORTE

3.1. A entrega de todos os equipamentos deverá ocorrer de acordo com as especificações constantes no item 1.4 do Termo de Referência e deverão ocorrer conforme prazos mencionados no mesmo item.

3.2. O aceite definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA em relação às especificações descritas no Termo de Referência, o qual será formalizado através do termo de aceite definitivo, assinado por Comissão designada pela Administração Superior.

3.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 60 (sessenta meses) meses após a emissão do termo de aceite definitivo, podendo ser prorrogado à critério do [REDACTED] até o limite da Lei, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

3.4. Deverá ser prestada garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a contar da data de aceite definitivo, para os bens fornecidos, conforme detalhamento constante no item 4.5 do Termo de Referência.

3.5. Deverá ser prestado suporte técnico e assistência técnica, conforme detalhamento constante no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no item 5.1 do Termo de Referência, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE de acordo com o disposto no item 7 do Termo de Referência, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar, por ocasião do pagamento, as certidões de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente ajuste tem valor de R\$ 1.640.216,25 (um milhão seiscentos e quarenta mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), a conta da dotação orçamentária 0960.03091048.011 – Gestão do Fundo [REDACTED] no subelemento de despesa 4490.5206 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I – **advertência**;

II – **multa de mora** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, limitando-se ao montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente;

IV – **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de no máximo 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, parágrafo 4º, da Lei 14.133/2021;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, parágrafo 5º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto: Além das multas estabelecidas, o CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõem este contrato.

Parágrafo Quinto: Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se o sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida norma, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

8.3 Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

8.4 A CONTRATADA (operadora) deverá comunicar ao [REDACTED] no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: a comunicação deverá ser enviada para o e-mail: [REDACTED] devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações: I - quais dados pessoais foram violados; II - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, bem como o número aproximado de titulares de dados pessoais envolvidos; III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; IV - os riscos relacionados ao incidente e descrição das medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo

8.5 A CONTRATADA deverá cooperar com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará ao CONTRATANTE, nos termos dos artigos 180 a 183 do Decreto Estadual nº 10.086/2021, em sua atual redação, o direito de dá-lo por extinto.

Parágrafo Único: Fica a critério do CONTRATANTE declarar extinto o contrato e/ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Esta aquisição veda a subcontratação, pela CONTRATADA, para dar atendimento aos itens obrigatórios do Termo de Referência, no que diz respeito aos requisitos técnicos e condições gerais, devendo ser prestado integralmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do gestor desse contrato Senhor [REDACTED]

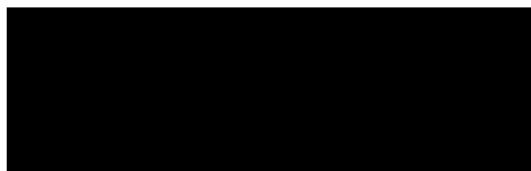
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de [REDACTED] para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

[REDACTED], datado digitalmente.



CONTRATANTE

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
Milton Donizeti Heineke Teixeira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 14/05/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 14/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 22/05/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Final, em 23/05/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [REDACTED] informando o código verificador **1019168** e o código CRC **8F8E1BCC**.

December 2024

TO WHOM IT MAY CONCERN

LETTER OF EXCLUSIVITY

We, COVIDENCE, Lystrupvej 50, 8240 Risskov, Denmark hereby confirms that:

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
CNPJ # 07.259.712/0001-79
RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 CJ. 612
04044-000 - SAO PAULO SP BRASIL
TEL# 55-11-5539-5166 FAX# 55-11-5539-7720
e-mail: vendas@berkana.com.br

Is the unique and exclusively authorized sales distributor for Covidience products
for the whole country of: Brazil

BERKANA is exclusively authorized to distribute all Covidience products and
solutions and has the necessary knowledge and spare parts to provide support and
maintenance to their customers.

This letter of exclusivity is valid until December 31st, 2025 and will be reviewed
thereafter.

December 2024

Anne González
RSM
Covidience

Covidience
Covidience A/S
Lystrupvej 50
8240 Risskov
Denmark
Tel: +45 88 80 90 00
Fax: +45 88 80 90 01
Web: www.covidience.dk
CVR: 30492785



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RICARDO THIMOTEO BURATTO

Tradutor Público e Intérprete Comercial Idiomas inglês e português.

CPF 494.167.318-20 RG 2.946.088-8 CCM 2.933.294-0 INSS 1.466.186.792-2

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1616

Rua Ouvidor Peleja, 363 CEP 04128-000 São Paulo SP Brasil

■ 5078-7690 ■ 9 4061 4157

Livro 9

buratto@urbanatrudutor.com

Página 345

Tradução 1130

Eu, **RICARDO THIMOTEO BURATTO**, Tradutor Público e Intérprete Comercial para o idioma inglês no Estado de São Paulo, Brasil, **CERTIFICO** que, em 17 de janeiro de 2025, nesta cidade de São Paulo, me foi apresentada uma **CARTA** escrita em inglês e me pediram para traduzir para o idioma português, o que fiz no melhor de meu conhecimento e habilidade como segue:

<Consta logotipo que reproduzo a seguir e onde se lê:
Covidience – Soluções de Vigilância em Miniatura.>



Dezembro de 2024

A QUEM INTERESSAR POSSA

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Nós, a sociedade COVIDENCE, estabelecida em Lystrupvej 50, 8240 Risskov, Dinamarca, por meio desta, confirmamos que

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 07.259.712/0001-79

RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 – CONJUNTO 612
04044-000 SÃO PAULO SP BRASIL

TEL 55-11- 5539-5166 FAX 55-11- 5539-7720

e-mail: vendas@berkana.com.br

é a única vendedora, distribuidora exclusiva e autorizada a comercializar os produtos Covidence em todo o território do **Brasil**.

A BERKANA está autorizada em caráter exclusivo a distribuir todos os produtos e soluções Covidence e detém o respectivo conhecimento e peças de reposição para prestar suporte e serviços de manutenção aos clientes.

Esta carta de exclusividade é válida até 31 de dezembro de 2025 e será posteriormente revisada.

Dezembro de 2024

<consta assinatura>

Anne Gonzales
RSM
Covidience

<consta carimbo onde se lê:>

COVIDENCE

Tel.: +45 88 80 90 00
Fax: + 45 88 80 90 01
www.covidence.dk
CVR: 30492765

Covidience A/S
Lystrupvej 50,
8240 Risskov,
Dinamarca

Covidience A/S • Lystrupvej 50 • 8240 Risskov • Dinamarca
Tel.: +45 8880 9000 sales@covidence.dk www.covidence.com

NADA MAIS de interesse continha o dito original, o qual devolvo com esta fiel tradução. **EM TESTEMUNHO DA VERDADE**, aplico o meu selo de ofício, assino o presente e dou fé na data acima mencionada

RICARDO THIMOTEO BURATTO
Tradutor e Intérprete Comercial
Emolumentos Pagos.



www.fecomercio.com.br

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20250174

ATESTADO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Avenida Rebouças, 3.377, Pinheiros, CEP 05401-400, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79, com endereço na Rua Machado Bittencourt, 190, sala 612, Vila Clementino, CEP 04044-000, São Paulo/SP, é, em todo o território brasileiro, a única e exclusiva vendedora e distribuidora dos produtos da empresa **COVIDENCE A/S**, estabelecida em Lystrupvej 50, 8240 Risskov, Dinamarca (<https://covidience.com/de/>), estando autorizada a comercializar tais itens e as soluções da companhia estrangeira e possuindo conhecimento e peças de reposição necessários para prestar suporte e serviços de manutenção aos clientes.

A prova da validade e o prazo de vigência do documento apresentado pela **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

Reinaldo Pedro Correa

3B9923930DD04A0...

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor-Tesoureiro
FECOMERCIO SP

DocuSigned by:

Janaína Valente Moitas

1319456F03A643B...

Janaína Braga de Souza Valente Moitas
OAB/SP nº 289.765

Clastr/126210/raoliveira
TR-29440

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5º
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA BERKANA TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA., PARA ALTERAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA [REDACTED]

2. VANELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA [REDACTED]

Os únicos sócios da sociedade empresária **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 602 – Vila Clementino - CEP 04044-000 – São Paulo - SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e última alteração registrada na Jucesp sob nº 184.602/14-2 em 16/05/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 07.259.712/0001- 79, tem entre si justo e contratado o seguinte:

I – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

I.1 – Neste ato, a sócia cotista **VANELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, retro qualificada, possuidora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cede e transfere 499.999 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, ao sócio quotista **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, retro qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

II – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

II.1 – Alterar o endereço sito à Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 602 – Vila Clementino – CEP 04044-000 – São Paulo – SP, para Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 612 – Vila Clementino – CEP 04044-000- São Paulo - SP.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das deliberações acima, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL DA
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 07.259.712/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade empresária opera sob a denominação de **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 612 – Vila Clementino - CEP 04044-000 – São Paulo - SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e no CNPJ sob nº 07.259.712/0001-79, podendo abrir filiais, escritórios e nomear representantes em qualquer parte do país ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado e possui o seguinte objeto:

O comércio, importação, exportação, representação comercial, instalação, projetos, assistência técnica e treinamento em equipamentos, softwares e sistemas integrados voltados às áreas de segurança pública, privada e de telecomunicações;

A Compra e Venda de veículos para blindagem, transformação e adaptação com equipamentos voltados às áreas de segurança pública, especialmente projetados para uso por grupos táticos policiais e telecomunicações, bem como o Comércio de peças, acessórios e equipamentos para veículos automotores, pertinentes as áreas de segurança pública e telecomunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO - É lícito aos sócios deliberar sobre a sua liquidação e extinção, desde que representem a maioria do capital social e atendam aos dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país, assim distribuídas:

O sócio **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA** possui 999.999 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

A sócia **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA** possui 1 (uma) quota no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 1,00 (um real).

Sócios	Quotas	Valor R\$
MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA	999.999	999.999,00
VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	1	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios que no exercício de suas funções usarão o título de administrador, ficando dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios que exercem a administração da sociedade podem praticar todos e quaisquer atos necessários ao seu regular funcionamento, representando-a ativamente em juízo ou fora dele.

contratando, acordando, recebendo e dando quitação, firmando compromissos, assinando contratos, abrindo, encerrando e movimentando contas em estabelecimentos bancários, realizando cobranças e inclusive protestando títulos de crédito sendo permitida a assinatura individual em contratos de participação em licitações governamentais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quanto à contratação de empréstimos ou de qualquer ato que importe em assunção de dívida pela sociedade — tais como emissão e endosso de notas promissórias e letras de câmbio, caução ou garantias — esses somente poderão ser praticados com a anuência expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica vedado aos sócios o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses da Sociedade, tais como penhora de quotas, fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos em relação à Sociedade e ficando a critério de deliberação majoritária do capital social a exclusão do sócio infrator da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – A sociedade poderá nomear procurador ou procuradores com poderes especiais para representá-la mediante a assinatura isolada de um único procurador ou ainda, pela assinatura conjunta de dois procuradores na forma como vier a ser determinada no respectivo instrumento de mandato, inclusive a representação em juiz ou fora dele. As procurações deverão especificar os poderes outorgados, bem como seu respectivo prazo de validade, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação “ad judicia” e em processos administrativos que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES

Prevalecerão as decisões tomadas por deliberação majoritária ou pelo voto da maioria simples do Capital Social votante, sejam de que natureza for, inclusive as que digam respeito à alteração do presente Contrato Social, nomeação de Administradores, bem como a transformação do tipo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPONIBILIDADE

As quotas são indivisíveis e os sócios poderão, livremente, ceder e transferir, total ou parcialmente, suas quotas entre si. No entanto, a eventual cessão e transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade dependerão do pré-consentimento dos demais sócios, para os quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva comunicação por escrito, a qual, obrigatoriamente, terá que ser feita pelo alienante.

CLÁUSULA OITAVA – SUCESSÃO

A morte, interdição, ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importará na dissolução da Sociedade, sendo levantado um Balanço Extraordinário, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, para apurar o valor das quotas e demais haveres do sócio excluído, o qual será pago aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do encerramento do referido balanço patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É facultada aos herdeiros a participação na Sociedade, com todos os direitos do sócio excluído, excetuando-se o uso da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de retirada de qualquer sócio, obriga-se o mesmo a apresentar um aviso, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, findo o qual, levantar-se-á um balanço extraordinário nas mesmas condições retro estipuladas, cujo pagamento obedece aos critérios firmados nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial para apuração do resultado do exercício, resultado que será distribuído ou suportado pelos sócios desproporcionalmente, à sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por decisão de comum acordo, ou por deliberação majoritária do capital social, os lucros poderão ser destinados às diversas reservas do Capital Social, conforme determinações do Regulamento do Imposto de Renda e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo prejuízos, o respectivo montante será compensado nos 03 (três) exercícios subsequentes, conforme leis vigentes e, havendo saldo remanescente, este será dividido proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Petrolina Estado de Pernambuco para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão, também, assinadas, pelas testemunhas que, ao final, se identificam.

São Paulo, 27 de maio de 2016

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

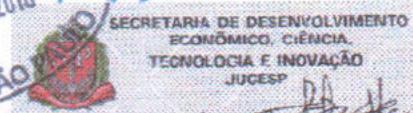
VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

TESTEMUNHA

1. _____
Ronaldo Colombo Fontanezi
[REDACTED]

TESTEMUNHA

2. _____
Paulo José do Nascimento
[REDACTED]



313.266/16-5



JUCESP

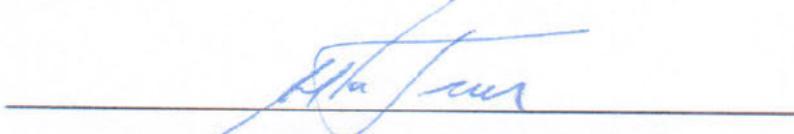


DECLARAÇÃO

Eu, MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade n[REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob n[REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Machado Bittencourt, 190 , SALA 612 , Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP 04044-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

[REDACTED]
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/02/2005
CNAE Primário: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 3: 3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 4: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 5: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 7: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 8: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 9: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 11: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 12: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 13: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 14: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 04.044-000
Endereço: RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 55395166
E-mail: financeiro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail: cadastro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED] IRA
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: 157.655.868-13
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: paulo@berkana.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%
Nome: VANELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: vanelis@berkana.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO PARA ARTÍFICES

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

Emitido em: 17/10/2025 11:11

CPF: 813.XXX.XXX-25 Nome: CAROLINE SANTANA SILVA

Anexo Relatório de credenciamento (1770443)

SET 19.09.45607.0031444/2025-29 / pg. 61

Relatório de Credenciamento

Materiais

- 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5905 - RESISTORES
5910 - CAPACITORES
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5990 - SÍNCRONIZADORES E ANALISADORES
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIDA DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
-------------------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACHADO BITTENCOURT	NUMERO 190	COMPLEMENTO SALA 612
--------------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 04.044-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BERKANA.COM.BR	TELEFONE (11) 5539-5166
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

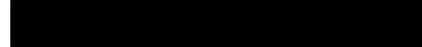
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025 às 11:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



BERKANA TECNOLOGIA EM SEG LTDA CNPJ 07.259.712/0001-79



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 07.259.712/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, [REDACTED]

DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

MILTON
DONIZETI
HEINEKE
TEIXEIRA
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por MILTON
DONIZETI HEINEKE
TEIXEIRA
[REDACTED]
Dados: 2025.10.14
14:04:31 -03'00'

Milton Donizeti Heineke Teixeira
CEO / Sócio Diretor

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Rua Machado Bittencourt, 190 – Cj 612, Vila Clementino
São Paulo, SP | 04044-000

+55 11 5539-5166
berkana.com.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 07.259.712/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, CPF [REDACTED]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

MILTON DONIZETI
HEINEKE
TEIXEIRA [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por MILTON
DONIZETI HEINEKE
TEIXEIRA [REDACTED]
Dados: 2025.10.14
14:03:33 -03'00'

Milton Donizeti Heineke Teixeira

CEO/ Sócio Diretor

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Rua Machado Bittencourt, 190 – Cj 612, Vila Clementino
São Paulo, SP | 04044-000

+55 11 5539-5166
berkana.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/03/2026**
Código de Controle: **3ACC220CD405A20F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/11/2025**
Código de Controle: **2025102312541315617621**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2026**
Código de Controle: **549436212025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 58250591
Inscrição Municipal: 0001491 - 2024

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2025
Código de Controle: 2506042742606

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2025
Código de Controle: 1161704 - 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255263911**

RAZÃO SOCIAL	
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.097.580	07.259.712/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.259.712/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:53 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: M8xShfBKo3r33FTYBr0L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0038

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar e elaborar projetos de execução, com vistas à melhoria e centralização do fluxo de gestão de dados ou informações, bem como buscar soluções tecnológicas da área de inteligência e segurança institucional do MP/BÁ, objetivando maximizar a eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência
Produto:	2555 - Atividade de segurança institucional implementada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	90.780,00	0,00	0,00	31.275,00	31.275,00	25.425,00	25.425,00	2.945,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	152.612,00	152.612,00	146.552,00	146.552,00	32.388,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	27.617,65	27.617,65	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	20.330,00	0,00	0,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	0,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	8.553,20	0,00	0,00	0,00	34.553,20	34.553,20	26.002,60	23.152,40	0,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	719.000,00	0,00	0,00	719.000,00	1.904.233,00	1.515.515,80	0,00	0,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	969.917,20
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	618.761,80	113.107,00	0,00	0,00	265.329,20	265.329,20	265.329,20	265.329,20	244.325,60
Região	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
PAOE	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
Programa	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
UO	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
Orgão	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
Geral	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	711.939,40	711.939,40	666.596,45	663.746,25	1.255.975,80



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0038	5211	9000	100	44.90.52

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 88.712,46
(oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52	R\$ 244.325,60	R\$ 88.712,46	36,31%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
352218	Caroline Santana Silva	ATA/Assist. Seg. Inst. II

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 12:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770479** e o código CRC **A90F7F4F**.

19.09.45607.0031444/2025-29

1770479v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Gilberto Costa de Amorim Junior	351442
FISCAL ADMINISTRATIVO	Wendson da Silva Bomfim	307934
SUPLENTE	Luciano Santos Correia	269886
FISCAL TÉCNICO	Wendson da Silva Bomfim	307934
SUPLENTE	Luciano Santos Correia	269886

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Gilberto Costa de Amorim Junior	Matrícula: 351442
Unidade Administrativa Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 06/11/2025, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770492** e o código CRC **0C7D4DB9**.

19.09.45607.0031444/2025-29

1770492v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307934, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário".



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 05/11/2025, às 12:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770503** e o código CRC **F1CB5BA8**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Luciano Santos Correia, matrícula 269886, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo e técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário".



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Santos Correia** - Capitão (Poder Executivo), em 05/11/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770504** e o código CRC **1A7A0CA9**.

ATESTADO

Em adendo à instrução processual necessária à presente contratação, **atestamos, para os devidos fins, a compatibilidade do preço proposto pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.** para a aquisição de de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, em relação ao praticado no mercado.

Ressalte-se que o referido mercado é extremamente restrito, dada a especificidade e singularidade do objeto a ser contratado, o que justifica a ausência de amplas fontes de pesquisa de preço.

Dessa forma, a CSI ratifica a idoneidade dos preços apresentados, considerando o atendimento da proposta às necessidades finalísticas desta unidade. Esta manifestação visa assegurar a regularidade jurídica da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 07/11/2025, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Santos Correia** - Capitão (Poder Executivo), em 07/11/2025, às 11:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773851** e o código CRC **19D28963**.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Superintendência de Gestão Administrativa, para deliberação quanto à solicitação de autorização para inclusão da contratação no PCA , bem como demais providências necessárias à tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 12:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770507** e o código CRC **7478AF75**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em que pese o prazo para autorização de contratações por dispensa ou inexigibilidade, com previsão de entrega ou execução em até 30 dias, tenha se encerrado em 31/10/2025, considerando a justificativa apresentada pelo Coordenador da CSI, Dr. Gilberto Costa de Amorim Júnior (doc. SEI nº 1737394), **autorizo, excepcionalmente**, a inclusão do valor estimado de **R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos)** no Plano de Contratações Anual PCA/2025, destinado à aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise técnica, com posterior retorno para deliberação final.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro - Superintendente, em 06/11/2025, às 19:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1772677** e o código CRC **4281D335**.



Procedimentos e prazos - Encerramento do Exercício Financeiro 2025 - Copiar

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:27

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexo (211 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercicio Financeiro 2025.pdf;



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa



COMUNICADO GERAL Nº 19/2025

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2025, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 105/2024 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos **especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento**, bem como aos beneficiários de **diárias pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2025
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	10/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	31/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	31/10/2025



devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	31/10/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	14/11/2025
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de Ata de Registro de Preços – SAEB	14/11/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos no exercício, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	03/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	04/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2025
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	10/12/2025
RDH – Registro do Documento Habil (Incluir e Alterar);	10/12/2025
Encaminhamento de Processo de pagamento (Sistemas SEI e E-DIA) à DICOFIN, exceto folha de pagamento.	10/12/2025
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento) e Liberação de NOE (Nota de ordem extraorçamentária)	17/12/2025
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	22/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	23/12/2025



Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	08/01/2026
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	04/12/2025
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2025
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
LIQ - Liquidação de despesa relativa a <u>Adiantamento</u> ;	15/10/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	17/10/2025
ADH – Autorização do Documento Habil (Incluir);	16/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2025
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	19/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	19/12/2025
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	19/12/2025
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	19/12/2025
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	23/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	23/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	23/12/2025
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro de 2025</u> ;	09/01/2026
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2026
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2026



RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS

ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	06/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	07/11/2025
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 01 de setembro de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pela **CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **074/2025** visando à **aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1737394).

Retorne-se o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1737516 relativo ao "Termo de Referência": No item 3.2.1 relativo ao "Prazo de entrega": considerando que a unidade demandante estabelece o prazo de entrega em 30 (trinta) dias, e tendo em vista o disposto no Comunicado Geral nº 19/2025 (doc. 1778543), que define o prazo limite de 25/11/2025 para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por dispensa de licitação com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos, sugerimos que seja solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa para a contratação pretendida. Isso se justifica pelo fato de que o prazo de execução ultrapassa o limite estabelecido no cronograma de encerramento do exercício financeiro vigente.

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e a entrega não seja concluída até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade Gestora avalie previamente os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não tem expertise na referida atuação (financeira/contábil) sobre o tema.

02. Na documentação do representante legal da empresa pretendida contratada (doc 1770436): O documento de identidade do representante legal da empresa tem mais de 10 anos de expedição. Solicitamos seja anexado documento com no máximo 10 anos de expedição;

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por Thalita Brito Caldas - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/11/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1779011 e o código CRC 104B8499.



RES: MPBA - Aquisição de miniatura (COVIDENCE)

De Rafael Costa | Berkana <rafael.costa@berkana.com.br>
Data Seg. 17/11/2025 11:14
Para Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>; Vendas <vendas@berkana.com.br>
Cc Airton Vasques | Berkana <airton.vasques@berkana.com.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>; Luciano Santos Correia <luciano.correia@mpba.mp.br>

Bom Dia a Todos

Prezado Cap Wendson

Confirmo o recebimento do email e informo que já iniciamos as tratativas com o Fabricante para recebermos o material em tempo hábil de realizar a entrega até a data limite de 19/12/2025.

Agradeço a parceria e a confiança na Berkana e permaneço à disposição.

Atenciosamente.



Conquistamos o selo de Empresa Estratégica de Defesa, reconhecida pelo Ministério da Defesa. E o selo de Empresa Ética, certificada pela ABES.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!



"Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ele é destinado exclusivamente ao uso do destinatário acima mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e exclua o e-mail de seus sistemas. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. A BERKANA compromete-se a proteger seus dados pessoais de acordo com as disposições da LGPD. Para mais informações sobre nossa política de privacidade, entre em contato conosco."

This email may contain confidential and/or privileged information, protected by the General Data Protection Law (LGPD). It is intended exclusively for the use of the aforementioned recipient. If you received this email in error, please inform the sender immediately and delete the email from your systems. Any unauthorized use, disclosure or distribution is strictly prohibited. BERKANA is committed to protecting your personal data in accordance with the provisions of the LGPD. For more information about our privacy policy, please contact us."

De: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 11:43
Para: Vendas <vendas@berkana.com.br>
Cc: Airton Vasques | Berkana <airton.vasques@berkana.com.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>; Luciano Santos Correia <luciano.correia@mpba.mp.br>
Assunto: MPBA - Aquisição de miniatura (COVIDENCE)

Bom dia, Airton Vasques!

O processo de inexigibilidade de licitação 19.09.45607.0031444/2025-29 está em tramitação, com previsão de conclusão aproximada em 25/11/2025. Entretanto, a execução da contratação só é viável até o dia 19/12/2025. Considerando o prazo de entrega fixado em 30 dias, qual há possibilidade concreta de entrega do objeto até o dia 19/12/2025, ressaltando que, caso o contrato seja firmado e o objeto não seja cumprido, a contratação perde seus efeitos automaticamente com o encerramento do exercício, e não será possível prosseguir do mesmo ponto no próximo ano. Aguardo retorno.

Atenciosamente,

WENDSON DA SILVA BOMFIM - CAP PM

Gerente do Núcleo de Operações

Coordenadoria de Segurança Institucional e inteligência - CSI

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

wendson.bomfim@mpba.mp.br

Tel: 71 3103-6576. cel.: 71 99992-8673

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, em atendimento às considerações expostas pela DCCL nos itens 1 e 2 do documento 1779011. Esclarecemos que a CSI está ciente de que o objeto deverá ser integralmente cumprido dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual reforçamos que a execução será acompanhada de forma contínua para assegurar sua conclusão tempestiva.

Conforme documento anexo, o fornecedor indicado atesta a capacidade de cumprimento do objeto dentro do exercício financeiro vigente.

Diante do exposto, solicitamos a análise e autorização específica da SGA para a contratação pretendida, considerando os termos acima.

Solicitamos, em seguida, o encaminhamento do presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para o prosseguimento da análise da conformidade processual, após atendimento dos apontamentos indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/11/2025, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786455** e o código CRC **C7D68983**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, e em atenção à manifestação da CSI, conforme (doc. SEI nº [1786455](#)), encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** - Analista Técnico, em 17/11/2025, às 13:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786735** e o código CRC **EE7C873C**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, I**, encaminhado pela **CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **074/2025** visando à **aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1737394).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, não encontramos irregularidades dignas de nota.

Com isto, considerando o atendimento ao despacho desta Coordenação de nº 1779011, encaminhamos o procedimento para análise e parecer da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, considerando se tratar de inexigibilidade de licitação, **cuja a análise da Assessoria Jurídica não se encontra dispensada, nos termos do ato normativo 048/2024**.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1788547** e o código CRC **05DC2806**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45607.0031444/2025-29

INTERESSADO (A): CSI

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRADO DE EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA. ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS. RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 818/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela CSI, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento pontual no valor total de R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Instrui o expediente o documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, certidão de exclusividade, despachos diversos, minuta de contrato, dentre outros.

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, quanto à natureza do presente opinativo, observa-se que a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe o artigo 53 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos

congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

O caso concreto não se amolda às hipóteses supra destacadas, atraindo, portanto, a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

De logo, **registre-se que parte dos elementos pertinentes à justificativa da demanda são resguardados por motivos de segurança institucional**, conforme indicado pela unidade interessada no doc. SEI 1737273:

Cumpre ressaltar, ainda, que esta CSI detectou repositório onde se encontram a íntegra dos processos SEI deste Ministério Público, inclusive o relativo à última contratação de solução da mesma natureza. Este fato constitui falha de segurança gravíssima, na medida em que expõe recursos e eventuais vulnerabilidades dos serviços de inteligência e investigação deste Ministério Público. Por esta razão, as informações sensíveis que eventualmente sejam necessárias à instrução do processo de contratação seguirão tarjadas nos respectivos anexos públicos, ficando as versões completas dos documentos disponíveis por meio de acesso seguro em rede a ser criado conforme a necessidade de conhecimento. (grifamos).

É cediço que vigora na Administração Pública, como regra, o princípio da publicidade, plasmado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Nada obstante, o próprio legislador constitucional mitiga o referido princípio nas hipóteses em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Isso porque, como se sabe, nenhum princípio jurídico é absoluto. No que concerne às características dos direitos fundamentais, a doutrina expõe a denominada relatividade dos direitos fundamentais:

Deriva do princípio da unidade da Constituição, pelo qual se reconhece que não há hierarquia entre direitos constitucionais, de modo que não é possível falar em direitos fundamentais absolutos, vez que um direito fundamental, via de regra, sempre pode sofrer limitações/restricções por outros direitos tão fundamentais quanto ele, assim os direitos fundamentais são relativos e não absolutos.

(DOS SANTOS, Eduardo. Manual de direito constitucional. 2 ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022, p. 376).

Especialmente quanto às contratações públicas, Marçal Justen Filho leciona que:

A ausência de publicidade somente é admitida quando outros interesses públicos possam ser concretamente ofendidos. A questão também está disciplinada na Lei nº. 12.527/2011. Admite-se a restrição do acesso de informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. [...] Existem contratações que envolvem questões sigilosas. Bem de ver que o sigilo não pode ser imposto de modo arbitrário e dever ser devidamente justificado. Em tais casos, o princípio da publicidade poderá ser afastado, mas nos estritos limites da necessidade. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei nº. 8.666/93.18 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 118).

O dispositivo constitucional mencionado alhures foi regulamentado pela Lei nº. 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que estabelece o seguinte:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do **sigilo como exceção**;

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à **restrição de acesso público** em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

(...)

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações. (grifamos).

A respeito do tema, assim leciona a doutrina:

Logo de início, o art. 23 impõe o sigilo sobre a segurança de dois, por assim dizer, “organismos”: a sociedade ou o Estado. Assim, as demais hipóteses de sigilo catalogadas nos incisos que seguem devem estar coligadas com a proteção dessas duas entidades. Os termos devem ser interpretados em sentido amplo, compreendendo, no signo “Estado”, o Primeiro Setor (público) e, no termo “sociedade”, os Segundo (mercado) e Terceiro Setores (fomento). Quanto à primeira palavra, deve-se compreender não somente a noção orgânica do art. 1º do texto constitucional, mas também a noção funcional do Estado. Enfim, considera-se que o art. 23, caput, visou a tutelar as informações que garantam a segurança do aparelho estatal como um todo, sendo este constituído pelas pessoas que o compõem e pelas funções públicas exercidas. [...] Em verdade, o valor jurídico da transparéncia terá de ser mediado, nos casos concretos, com os outros valores constitucionais. Em cada situação apresentada, o intérprete deverá fazer um balanceamento entre os bens jurídicos postos em jogo, enfim, perfazer uma digna ponderação. Assim, não raras vezes, por exemplo, a publicidade é ponderada com o interesse público da Administração Pública em resguardar informações de relevante sigilo. (HEINEN, Juliano. Comentários à lei de acesso à informação: Lei nº. 12.527/2011. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 218/219).

Adentrando, especificamente, à hipótese prevista no inciso VIII do art. 23, o referido autor acentua que:

Por fim, não se podem revelar as informações que possam prejudicar atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações (inciso VIII). Conforme se depreende da listagem que segue, essa previsão de sigilo já era prevista em inúmeros dispositivos legais específicos e tem sua razão de ser por motivos óbvios. Assim, no que se refere ao sistema jurídico brasileiro, podemos sistematizar os casos de sigilo na lista de itens que segue: (a) quando se tratar de segredo de justiça (art. 22, segunda parte, da LAI), norma complementada pelo art. 155, I, do CPC; (b) quando se tratar de segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo como Poder Público (art. 22, terceira parte, da LAI); (c) quando puser em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional (art. 23, I, da LAI); (d) quando prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País (art. 23, II, primeira parte, da LAI); (e) quando se tratar de informações que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais (art. 23, II, segunda parte, da LAI); (f) quando puser em risco a vida, a segurança ou a saúde da população (art. 23, III); (g) quando oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País (art. 23, IV); (h) quando prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas (art. 23, V); (i) quando possa prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico (art. 23, VI, primeira parte); (j) quando possa prejudicar sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional (art. 23, VI, segunda parte); (k) quando puser em

risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares (art.23, VII); (l) quando comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações (art. 23, XIX); (m) quando desrespeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais (art. 31, caput); (n) as demais hipóteses legais de sigilo, podendo ser exemplificadas as seguintes: (n.1) o sigilo das comunicações (art. 5º, XII, da CF/1988); (n.2) o sigilo de dados (art. 5º, X e XII, da CF/1988); (n.3) o sigilo da fonte (art. 5º, XIV, da CF/1988); (n.4) o sigilo das votações (arts. 5º, XXXVIII, "b"; 14; 52, III, IV e XI; 55, §2º; 66, §4º; 119, I; 120, §1º, I; e 130-A, §3º, da CF/1988); (n.5) o sigilo quando decretado estado de sítio (art. 139, inciso III, da CF/1988); (n.6) o sigilo do inquérito policial (art. 20, caput, do CPP); (n.7) o sigilo dos registros criminais em nome do acusado (art. 20, parágrafo único, do CPP); (n.8) o sigilo profissional (art. 154 do CP e art. 230 do CPM); (n.9) o segredo particular (art. 153 do CP e art. 228 do CPM); (n.10) o sigilo fiscal e bancário (art. 198 do CTN, Lei nº 5.172/1966, Leis Complementares nºs 104 e 105/2001); (n.11) o sigilo de operação ou serviço prestado por instituição financeira (Lei Complementar nº 105/2001 e art. 18 da Lei nº 7.492/86); (n.12) o sigilo do processo administrativo disciplinar quando or necessário à apuração das irregularidades (art. 150 da Lei nº 8.112/90); (n.13) o sigilo sobre assunto da repartição, sendo dever do funcionário público em manter este segredo (art. 116, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 e art. 325 do CP); (n.13) o sigilo dos processos que correm perante os Tribunais de Contas (arts. 53 a 55 da Lei nº 8.443/92); (n.14) o sigilo da proposta apresentada em procedimento licitatório (art. 3º, §3º, da Lei nº 8.666/93); (n.15) o sigilo na atuação do servidor público (item VII da Seção I do Capítulo I do Decreto nº 1.171/94 — Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); (n.16) o sigilo industrial (art. 195 da Lei nº 9.279/96), inclusive no que se refere ao procedimento de exame de patentes (arts. 30 e 75 da mesma lei); (n.17) o sigilo contido na área das telecomunicações (art. 39 da Lei nº 9.472/97); (n.18) o sigilo envolvendo a proteção de vítimas e de testemunhas (Lei nº 9.807/99); (n.19) o sigilo dos atos da ABIN (art. 9º da Lei nº 9.883/99). (n.20) o sigilo pertinente aos administradores de sociedades anônimas, no que se refere a certos tipos de informação (art. 155, §1º, da Lei nº 6.404/76). HEINEN, Juliano. Comentários à lei de acesso à informação. Lei nº. 12.527/2011. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 224/227. (grifamos).

Especificamente a Lei nº 14.133/2021 tratou de forma específica acerca do resguardo de informações sensíveis, conforme o que segue:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descriptivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; (grifamos).

Ademais, o mesmo normativo estabelece o que segue a respeito do tratamento das informações constantes no procedimento de contratação:

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Existe, portanto, fundamento constitucional e infraconstitucional para a mitigação do princípio constitucional da publicidade, quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, conceito que acombarca as informações cujo acesso irrestrito possa comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Observa-se ainda, do caso concreto, que a reserva se limita às informações relacionadas à justificativa da demanda, com vistas a proteger a própria efetividade da contratação, e a realização das atividades institucionais da CSI. Ou seja, não se trata propriamente de uma contratação sigilosa, mas da proteção de informações pertinentes à demanda, cuja ampla divulgação poderia, potencialmente, comprometer os interesses da Administração.

Ademais, vê-se que o resguardo se dá, exclusivamente, em relação ao acesso público, tendo sido disponibilizado, pela CSI, o conhecimento de tais elementos aos membros deste MPBA que atuam no presente expediente.

Por fim, convém mencionar que os dados ora protegidos não inviabilizam a análise de conformidade da contratação, inclusive porque seus elementos essenciais estão amplamente acessíveis. A respeito da justificativa da demanda, inclusive, saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência de tais elementos, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

Por todo o exposto, sob o prisma exclusivamente jurídico, tem-se pela suficiência dos elementos que justificam a presente demanda.

II.II Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida na Comunicação Interna nº 31/CSI (doc. SEI 1737273), a contratação pretendida é justificada pelo seguinte:

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, a contratação é essencial para a manutenção das atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de auxiliar o suporte à atuação dos órgãos de investigação estruturada, para o enfrentamento à criminalidade organizada, como subsídio à tomada de decisões. (grifamos).

Ainda quanto à justificativa da demanda em face aos interesses da Administração, saliente-se o que dispõe o documento quanto ao alinhamento da contratação com o planejamento deste MPBA:

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, a aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 3.2.2. Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e

oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário. Por tais motivos, solicita-se autorização, de forma atípica, para inclusão da despesa no PCA. (grifamos).

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda e de seu dimensionamento, mas, tão somente, verificar a existência das devidas justificativas nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a aquisição de equipamentos de segurança, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1737394). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1737516).

Vislumbra-se no processo a elaboração de estudo técnico preliminar (doc. SEI 1737512). Não, houve, no entanto, a construção da análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do fornecimento pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Dante do exposto, vê-se que a unidade acostou aos autos evidência de uma contratação firmada pelo Ministério Público do Estado do Paraná no ano de 2025 (doc. SEI 1771958). A evidência colacionada ao processo é datada de 2025, observando, portanto, o prazo aludido no parágrafo quarto supra destacado.

Quanto ao tema, a unidade demandante ainda atestou (doc. SEI 1773851):

Em adendo à instrução processual necessária à presente contratação, atestamos, para os devidos fins, a compatibilidade do preço proposto pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança LTDA. para a aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, em relação ao praticado no mercado.

Ressalte-se que o referido mercado é extremamente restrito, dada a especificidade e singularidade do objeto a ser contratado, o que justifica a ausência de amplas fontes de pesquisa de preço.

Dessa forma, a CSI ratifica a idoneidade dos preços apresentados, considerando o atendimento da proposta às necessidades finalísticas desta unidade. Esta manifestação visa assegurar a regularidade jurídica da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Da leitura do quanto disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá manejear os parâmetros definidos no parágrafo primeiro, com vistas a identificar a compatibilidade do valor a ser contratado. Na hipótese de contratação direta que inviabilize a utilização de tais parâmetros, poderá ser comprovada a compatibilidade através da apresentação de “notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Vê-se que o legislador não estabeleceu uma quantidade mínima de notas fiscais a serem juntadas, não havendo baliza objetiva para a avaliação relativa ao cumprimento do encargo legal. Doura banda, a etapa de pesquisa de preços deve ser revestida de especial cautela, sobretudo em procedimentos de contratação por inexigibilidade, haja vista a ocorrência de situação que, ainda que justificada, estabelece condição de restrição de mercado.

O procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 22.886/2024, nos seguintes termos:

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º - Na hipótese de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - **Exceptionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.** (grifamos).

A previsão se assemelha ao conteúdo do Manual de Orientação do STJ¹, que oferece as seguintes considerações:

XXXIII. Como proceder no caso de total impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pela empresa ou pelo profissional a ser contratado por inexigibilidade de licitação?

Exceptionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da IN SEGES/ME n. 65/2021.

A título de exemplo, pode-se citar a contratação de serviços de tradução juramentado do idioma português para o idioma húngaro, sendo que o prestador exclusivo apresenta a proposta de preços referente à prestação de serviço de tradução do idioma português para o holandês, considerando haver equivalência quanto ao nível de complexidade e mantidas as demais condições entre os serviços.

Outro exemplo: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio x para inspeção de bagagem da marca “X”. Na impossibilidade de apresentação de preços pelo fornecedor exclusivo, pode-se apresentar proposta para o mesmo objeto da marca “Y”, ou

equipamento de raio x para inspeção de encomendas.

Deve-se lembrar que os serviços devem ser equivalentes, apresentando similaridade quanto ao grau de complexidade, tamanho, peso e outras características.

Diante do exposto, entende-se pela regularidade dos procedimentos empreendidos pela unidade demandante.

Mencione-se que a pesquisa de preços é atividade técnica que se insere entre as competências da unidade interessada. Assim, a análise desta ATJ/SGA se limita à verificação dos procedimentos empreendidos, sem, no entanto, se imiscuir quanto ao conteúdo dos elementos colacionados ao processo.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1770479) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40101.0038** e correrão por conta do projeto/atividade **5211**, elemento da despesa **44.90.52**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 244.325,60 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;
- II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;
- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
- VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
- VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IX – declaração de adequação à Resolução N.º 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, verifica-se a regularidade de sua condição. **Recomenda-se, entretanto, a atualização da certidão relativa ao FGTS e da certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, ambas vencidas no curso da tramitação do procedimento.**

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretenso contratado, consta dos autos os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos:

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que a empresa selecionada é a única credenciada pelo fabricante do objeto em território nacional, consoante carta de exclusividade ora apresentada.

Ademais, colaciona aos autos a certidão de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento (doc. SEI 1770419).

Quanto aos aspectos supra, registre-se que restou claramente demonstrada a condição de exclusividade no fornecimento do item pretendido. É dizer, então, que há clareza quanto ao fato de que o equipamento pretendido somente poderá ser provido pela empresa indicada nos autos.

Recomenda-se, tão somente, que a unidade interessada colacione aos autos elementos tendentes a evidenciar os motivos pelos quais somente o equipamento relacionado poderá atender às necessidades deste MPBA.

Mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o DFD informa que não houve a previsão da despesa no correspondente PCA. Em virtude disso, a demanda foi submetida ao crivo do Superintendente de Gestão Administrativa, que autorizou a “excepcionalmente, a inclusão do valor estimado de R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) no Plano de Contratações Anual – PCA/2025.” (doc. SEI 1772677).

II.IV DA ENTREGA IMEDIATA E A DISPENSA DA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Mister tecer breve consideração acerca da forma de execução do objeto a ser contratado, considerando, em específico, o quanto estabelecido em relação ao prazo de entrega do equipamento pretendido.

Observa-se que o termo de referência assim estabelece:

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja justificativa plausível.

Na sequência, o item 3.13 do mesmo documento informa que o caso se trata de contratação “sem instrumento formal de contrato”.

Imperioso mencionar que, na forma da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual pode ser substituído por outro documento hábil nas seguintes hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (grifamos).

Entende-se por imediata a entrega realizada em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento².

Quanto ao prazo de entrega a ser observado no presente caso, a manifestação vinculada ao doc. SEI 1786455 consigna que a execução do objeto se dará, de modo integral, “dentro do exercício financeiro vigente”. Tendo em vista a presente data, tem-se que o limite para tanto não ultrapassará 30 (trinta) dias, o que sugere que, no presente caso, haverá a compra com entrega imediata.

Ainda assim, com vistas a garantir a conformidade do presente processo, bem como para evitar possíveis questionamentos por parte da empresa a ser contratada, **recomenda-se o ajuste do termo de referência para que este estabelecido prazo de entrega não superior a 30 dias, considerando, inclusive, possíveis prorrogações.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- Sejam atualizadas as certidões relativas ao FGTS e de regularidade para com a Fazenda Municipal, ambas vencidas no curso da tramitação do procedimento;
- Que a unidade interessada colacione aos autos elementos tendentes a evidenciar os motivos pelos quais somente o equipamento relacionado poderá atender às necessidades deste MPBA.
- Que seja revisto o prazo de entrega indicado no termo de referência, considerando os apontamentos consignados no item II.IV do presente opinativo.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204

1 MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Pesquisa de preços. 4ª Edição | Lei 14.133/2021. Disponível em:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/download/11587/11711>; Último acesso em 24. nov 2025;

2 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 25/11/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 25/11/2025, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793461** e o código CRC **B8D60033**.

DESPACHO

À CSI/DAS/Núcleo de Apoio Administrativo,

Acolho o Parecer nº 818/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à contratação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79, para a aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, no valor total de **R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para que sejam adotadas as seguintes providências:

- a) atualização das certidões relativas ao FGTS e de regularidade perante a Fazenda Municipal, ambas vencidas no curso da tramitação do procedimento;
- b) inclusão nos autos de elementos que evidenciem os motivos pelos quais somente o equipamento especificado atende às necessidades do MPBA;
- c) revisão do prazo de entrega indicado no termo de referência, considerando os apontamentos consignados no item II.IV do parecer jurídico.

Após o cumprimento das providências, retorne-se a esta Superintendência para deliberação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/11/2025, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795269** e o código CRC **5E93CFD7**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:**

07.259.712/0001-79

Razão Social:

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Endereço:

R MACHADO BITENCOURT 190 SALA 612 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04044-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025**Certificação Número:** 2025111221331315617634

Informação obtida em 26/11/2025 09:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2007250 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 07.259.712/

Contribuinte: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Liberação: 29/10/2025

Validade: 27/04/2026

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.386.862-0- Inicio atv :24/02/2005 (R MACHADO BITTENCOURT, 190 - CEP: 04044-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:23:23 horas do dia 26/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6FFBDD21

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seu(s) anexo(s).

Declarar-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Objeto	Unidade de medida	Quantidade
Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência	Unidade	01

O quantitativo foi definido com base na necessidade mínima para atualização do kit de equipamentos já existente na CSI.

1.3 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

➤ JUSTIFICATIVA:

D - OUTRO(S). Informar:

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme ETP.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no



- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
(X) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
() C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
() D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021*.
() E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
() F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A empresa indicada é única e a exclusiva vendedora e distribuidora dos produtos da empresa fabricante do objeto, conforme documentos anexos.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B – DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A – NÃO SERÁ EXIGIDA.
() B – SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A – NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
() B – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
() C – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:



➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D – DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do empenho.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(X) A – RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

() B – OUTRO. Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A – NÃO.

(X) B – SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação – de fato aceito pela Instituição.



3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

A – NÃO.

B – SIM.

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS : Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA)

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.

As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes do Termo de Referência e do ETP.

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado.

A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.



CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra. Indicar:

3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável:

• Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERCÍVEIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.7 REGRAS DE GARANTIA

3.7.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

(X) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)
- GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas

3.7.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.7.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

(X) A - CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.7.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

() A - DIAS.



(X) B – 60 (sessenta) MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- Justificar prazo de duração definido: *O fornecedor oferecerá garantia de 60 (sessenta) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.*

3.7.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

(X) B - 10 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis (X) Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.7.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

(X) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.7.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



3.9 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.9.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.9.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.9.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.9.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.9.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.9.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.9.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.9.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.9.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.9.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.9.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.9.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.9.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.9.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.9.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:



3.9.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.9.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.9.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.9.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.9.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.9.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.9.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.9.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.9.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.9.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.9.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.9.3.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.9.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.9.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.9.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.9.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.5 a 3.9.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.9.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



3.9.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.9.4.2 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.3.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.3.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.3.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.3.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.4 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.4.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.5 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.9.4.5.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.5.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.5.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



motivo justificado;

3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados:

- () A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
(X) C - OUTRO. Indicar: Da entrega dos bens

3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- () A - NÃO SE APLICA.
(X) B - PRAZO:
() B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
(X) B.2 – 05 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis (X) Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.10.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.10.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.10.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.10.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.10.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.10.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.10.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.10.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11 DOS PREÇOS

3.11.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.11.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.12 REGRAS DE FATURAMENTO

3.12.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:



() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.12.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.13.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.13 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.13.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.12.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.13.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.13.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.13.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.13.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.13.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.13.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.13.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO



A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).



B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 75 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*
- A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da:
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B.2 - _____ dias, contados a partir da:
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
 - Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;*

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.14.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.14.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.14.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

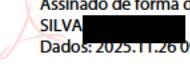
TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352218
NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE SANTANA SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI
INserir ASSINATURA DIGITAL:	CAROLINE SANTANA SILVA [REDACTED]  Assinado de forma digital por CAROLINE SANTANA SILVA [REDACTED] Dados: 2025.11.26 09:29:44 -03'00'

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do pdm, com descrição
01	Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência	Unidade	01	6803 -Equipamento para comunicação

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ):		CNPJ / CPF: 07.259.712/0001-79
ENDEREÇO: R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO		
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04044-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA (SÓCIO ADMINISTRADOR)		CPF: [REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Coordenador da CSI, atendendo ao despacho 1795269 da Superintendência de Gestão Administrativa, informamos que as provas de regularidade fiscal para com o FGTS e fazenda municipal devidamente atualizadas e o termo de referência com retificação do prazo de entrega seguem anexos ao presente.

No que se refere à "inclusão nos autos de elementos que evidenciem os motivos pelos quais somente o equipamento especificado atende às necessidades do MPBA", esclarecemos, como responsáveis técnicos pela definição do objeto, que esta CSI possui em seu patrimônio o bem registrado sob o número 058.035.028.0011. Trata-se de kit integrado de equipamento para operações de inteligência, adquirido em 2019 do mesmo fabricante do objeto ora pretendido. Considerado o decurso do tempo e constante evolução das tecnologias aplicadas, este equipamento encontra limitações de uso que se pretende superar na integração com a nova ferramenta a ser adquirida.

Portanto, a contratação em curso trata de atualização tecnológica do kit já existente, a fim de ampliar a qualidade das informações e resultado das operações de inteligência. Conclui-se, pois, que somente equipamento que possua a mesma tecnologia de origem pode se conectar sem falhas e ser utilizado em conjunto com o equipamento ora em utilização, permitindo o incremento tanto qualitativo quanto quantitativo da capacidade de registro de dados, fundamental às operações de inteligência atuais.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Santos Correia** - Capitão (Poder Executivo), em 26/11/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 26/11/2025, às 13:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796936** e o código CRC **CA011B25**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando que a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) cumpriu todas as diligências indicadas no Parecer Jurídico nº 818/2025, incluindo a atualização das certidões e a retificação do Termo de Referência, e tendo em vista o cronograma de encerramento do exercício financeiro, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, para aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência no valor total de **R\$ 88.712,46 (oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**.

Informo, ainda, a Portaria nº 679/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/11/2025, às 22:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797927** e o código CRC **9DB858FE**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2025
Receita Municipal	Validade:	23/11/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: 157.655.868-13
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%

Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação Materna: [REDACTED]

Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED]

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2025 09:56:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **07.259.712/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:11 do dia 27/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ILBZ271125095711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:31 do dia 27/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8ZXH271125095731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6928.4AEF.DOC2.8303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6928.4B07.129B.6327 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 27/11/2025 09:59:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sanclonado: [REDACTED]

Consulta

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07259712000179

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 07.259.712/0001-79, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1799307).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799308** e o código CRC **5A0E7E31**.

DESPACHO

A fim de que possamos proceder com a publicação da autorização da contratação, devolvemos o procedimento à CSI, solicitando que seja informado o código CATMAT do item a ser adquirido, haja vista que consta, no Termo de Referência, apenas o código PDM 6803 (Grupo do material).

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2025, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799366** e o código CRC **378C2E8F**.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se à DCCL, informando que o código CATMAT do objeto é 604670.

Em tempo, registre-se que a informação solicitada no formulário padrão de inexigibilidade de licitação, qual seja, o código PDM, foi devidamente prestada.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2025, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799432** e o código CRC **FA577AC9**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 290/2025

Última atualização: 27/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000366/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência.

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0038 Inexigibilidade nº 074/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 88.712,46	R\$ 88.712,46

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Equipamento Para Comunicação tipo: kit de comunicação, modelo: relógio/pages, modo chamada: vibração/sonoro (3 modos), quantidade de centrais: 01, quantidade de pages: 30, componentes adicionais: carregador, adaptador de energia, antena, aplicação: sistema de monitoramento e chamadas	1	R\$ 88.712,46

Exibir: 5

1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 074/2025* foi criado.

Inexigibilidade de licitação nº 074/2025

Processo nº:

19.09.45607.0031444/2025 29

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

quinta feira, Novembro 27, 2025 11 00

Objeto:

Aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência.

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0038



Link da Publicação no PNCP –

Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/366>



PORATARIA

PORATARIA Nº 679/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0031444/2025-29, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025, relativo à **aquisição de kit integrado de equipamentos de operações de inteligência.**

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Gilberto Costa de Amorim Junior, matrícula 351.442.

GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Costa de Amorim Junior, matrícula 351.442.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Luciano Santos Correia, matrícula e 269.886 Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Luciano Santos Correia, matrícula e 269.886 Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/11/2025, às 06:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799162** e o código CRC **24A53C59**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI- Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/11/2025, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800561** e o código CRC **889DFC04**.